



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.661

De 21 de julho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 066/11-E,

De 18 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.605 de 21/7/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.427.710,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.427.710,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.09.3.3.90.39.12.365.0047.05.210000.....	R\$ 27.710,92
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar	
Pública de Educação	
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000.....	R\$1.400.000,00
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica, Drenagem Distrito Mailasqui - Área Central, Rosário,	
Chácara das Flores, Chácaras Portugal/Brasil, Durando Mumare	

Total R\$1.427.710,92

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 27.710,92 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000..... R\$1.000.000,00
Obras e Instalações
Requalificação da Área Central

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de julho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária de 21/7/2011.